

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

RODADA DE NEGÓCIOS CNMA 2018
São Paulo/SP, 23 e 24 de outubro

SUMÁRIO

1. Destaques da Rodada de Negócios CNMA 2018 – São Paulo.....	3
2. Sobre a Rodada de Negócios CNMA 2018	3
3. Da inscrição.....	4
4. Da aprovação	4
5. Da participação das <i>tradings</i>/comerciais exportadoras (CE)	4
6. Principais Critérios para Classificação de Empresas	5
7. Sobre as credenciais de acesso a Rodada de Negócios CNMA 2018.....	6
8. Sobre os custos.....	6
9. Serviços oferecidos pela Apex-Brasil.....	6
10. Sobre a responsabilidade das empresas participantes.....	6
MAIS INFORMAÇÕES.....	7

1. Destaques da Rodada de Negócios CNMA 2018 – São Paulo

Data: 23 e 24 de outubro de 2018

Local: Transamérica Expo Center

Endereço: Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP

Rodada de Negócios para os Setores: Cafeicultura, Fruticultura e Mel (e derivados).

As rodadas internacionais têm como público-alvo **empresas ou produtoras rurais não exportadoras, iniciantes, intermediárias ou experientes, comerciais exportadoras e compradores internacionais.**

Quanto à participação das empresas ou produtoras rurais, este evento é exclusivo para empresas/empreendimentos rurais liderados por mulheres (agricultora, cooperada, profissional da indústria, produtora integrada, sucessora, executiva de corporações do setor ou herdeira de propriedade agropecuária).

Todas as empresas inscritas (nacionais e internacionais) serão avaliadas pela equipe técnica da Apex-Brasil.

As empresas/produtoras rurais serão selecionadas e aprovadas para participar da rodada de negócios, dentro da quantidade de vagas disponíveis, conforme estratégia adotada para a ação (considerando setores, oferta-demanda, critérios elencados para ranqueamento e demais fatores que podem ser estrategicamente definidos pela equipe técnica) atendendo à ordem de classificação, da maior pontuação para a menor.

2. Sobre a Rodada de Negócios CNMA 2018

Consiste em encontros de negócios para a promoção comercial internacional, gerando oportunidades e reforçando o posicionamento dos produtos do Brasil no mercado internacional nos segmentos de Cafeicultura & derivados, Fruticultura & derivados e Mel & derivados.

A ação é realizada pela Apex-Brasil e acontecerá no âmbito do 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio, nos dias 23 e 24 de outubro, em São Paulo.

As reuniões da Rodada de Negócios CNMA 2018 seguirão as seguintes configurações:

- a) Entre empresas/produtoras rurais, de maturidade exportadora iniciante, intermediária, experiente (**Ofertantes**); e compradores internacionais (**Comprador-âncora**)
- b) Entre empresas/produtoras rurais, de maturidade exportadora iniciante, intermediária, experiente ou não exportadora (**Ofertantes**); e comerciais exportadoras/tradings (**Comprador-âncora**)
- c) Entre comerciais exportadoras/tradings (**Ofertantes**); e compradores internacionais (**Comprador-âncora**)

As agendas de negócios de cada participante serão definidas e comunicadas oportunamente.

A etapa contará com convidados internacionais representantes de varejo (lojas e/ou redes) ou distribuidores com demandas pré-definidas de produtos correspondentes aos segmentos priorizados pela Rodada Internacional de Negócios.

3. Da inscrição

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse no prazo determinado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela Apex-Brasil, conforme “Critérios de Ranqueamento” estabelecidos nos itens 6 deste Regulamento de Participação e considerando fatores estratégicos definidos pela equipe técnica. A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arregimentação de empresas e com antecedência de, no mínimo, 45 dias para a realização da ação. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

4. Da aprovação

Com o intuito de facilitar a compreensão do leitor sobre este processo de aprovação de empresas e/ou produtoras rurais, diferencia-se o conceito de “CLASSIFICADAS” e “SELECIONADAS”. No primeiro grupo (classificadas), consideramos aquelas empresas e/ou produtoras rurais que atendem aos critérios tidos como “classificatórios” entre os fatores apresentados no item 06 deste Regulamento de Participação, abaixo. Para o segundo grupo (selecionadas), serão somente aquelas empresas que obtiverem maior pontuação.

Empresas CLASSIFICADAS, porém, NÃO SELECIONADAS, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Somente após a convocação de todas as empresas consideradas CLASSIFICADAS, serão ranqueadas as empresas inscritas após o prazo de inscrição, caso existam.

Ao término do processo de ranqueamento, a Apex-Brasil comunicará formalmente a aprovação, inserção em lista de espera ou reprovação de cada empresa pelo e-mail cadastrado em sua inscrição, solicitando assinatura e aceite dos seguintes documentos:

- Formulário de Adesão (a assinatura deste documento, conforme informação contida no mesmo, é condicionada ao aceite do documento padrão da Apex-Brasil “Termos e Condições”, contido no site www.apexbrasil.com.br e que é também enviado juntamente com a aprovação da participante).

Cada empresa aprovada deverá encaminhar por meio de um e-mail corporativo cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Caso não tenhamos recebido o documento solicitado assinado no prazo, o entendimento será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto, portanto será considerada como desistente e passará a fazer parte da lista de espera em última colocação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

5. Da participação das *tradings*/comerciais exportadoras (CE)

Quanto à participação de Comerciais Exportadoras/Tradings, é válida a inscrição de empresas representadas tanto por homens, quanto por mulheres, não influenciando nos critérios de classificação.

Para fins de ranqueamento e seleção na rodada internacional, todas as empresas que se identificaram na inscrição como “Comercial Exportadora (CE) ou *Tradings*” deverão informar se exportam pelo seu próprio CNPJ ou pelo CNPJ da empresa representada. Caso a Trading/CE não exporte pelo seu próprio CNPJ, essa deverá identificar no formulário o CNPJ exportador das empresas que representa, além de enviar até a data de término das inscrições, as declarações (modelo no final deste documento) informando o percentual exportado pela empresa por intermédio da Trading/CE conforme dados abaixo:

- Percentual de seus produtos exportados para mundo em 2016.

As declarações deverão ser enviadas para o e-mail:

mulheresnaexportacao.cnma@apexbrasil.com.br

Caso não seja enviada nenhuma declaração, será considerada apenas a faixa de exportação em 2016 do sistema de *Bussiness Intelligence* da Apex-Brasil com CNPJ da Trading/CE informado na manifestação de interesse.

Nas rodadas comerciais, as tradings/comerciais exportadoras atuarão em uma etapa como vendedoras e na outra como compradoras.

6. Principais Critérios para Classificação de Empresas

- Oferta de produtos compatíveis ao evento;
- Website em outros idiomas;
- Representante da empresa/produtora possui fluência em espanhol e/ou inglês;
- Empresa/produtora possui material promocional em espanhol e/ou inglês;
- A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para espanhol e/ou inglês;
- O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (FOB/CIF/CRF);
- O(s) produto(s) possui(em) algum diferencial inovador;
- Participação em Projetos da Apex-Brasil nos últimos 3 anos, a saber: PEIEX (Programa de Extensão Industrial Exportadora); ICV GLOBAL e/ou DESIGN EXPORT;
- Participação em projetos apoiados pela Apex-Brasil em 2017, a saber: Ações de Promoção Comercial e/ou Projetos Setoriais.

Observações importantes:

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item.

Ressalta-se que será considerada como referência para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2016, única e exclusivamente, o sistema de *Bussiness Intelligence* utilizado internamente pela Apex-Brasil.

Apesar da pontuação atingida, poderá não ser selecionada para as reuniões a empresa cujos setores de produtos ou maturidade exportadora apontados pela análise da inscrição não atendam à demanda por reuniões dos compradores da rodada.

Critérios de desempate:

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) será priorizada aquela empresa que apresentar a maior pontuação no critério – Faixa de exportação total ao mundo em 2016;
- 2º) será priorizada aquela empresa que apresentar a maior pontuação no critério – Participação em projetos apoiados (próprios)
- 3º) em último caso, se as empresas permanecerem empatadas em todos os critérios acima mencionados, será selecionada a empresa que tiver manifestado interesse no evento anteriormente (ordem de inscrição)

7. Sobre as credenciais de acesso a Rodada de Negócios CNMA 2018

Cada empresa e/ou produtora rural participante terá direito a 1 (uma) credencial de expositora que dará acesso ao 3º Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio, local onde acontecerá a Rodada de Negócios da Apex-Brasil. É imprescindível credencial para ter acesso ao local da rodada. Caso a participante opte por adquirir credenciais extras, deverá fazê-lo por conta própria, diretamente com a organização do Congresso.

8. Sobre os custos

A participação nas rodadas de negócios é GRATUITA.

Todas as despesas pessoais de passagens, hospedagens, alimentação e outros são de responsabilidade da empresa e/ou produtora rural participante.

9. Serviços oferecidos pela Apex-Brasil

Às empresas fabricantes serão oferecidas agendas de negócios customizadas, conforme sua oferta e o interesse em compra por parte das comerciais exportadoras e dos convidados internacionais nos produtos informados (como primeiro critério) e setores informados (segundo critério).

Às comerciais exportadoras serão oferecidas agendas de negócios customizadas, conforme seus setores de atuação e o interesse em compra por parte dos convidados internacionais.

As principais informações das empresas participantes constarão no material oficial elaborado pela Apex-Brasil e fornecido aos compradores no dia da rodada.

10. Sobre a responsabilidade das empresas/produtoras participantes

Confirmação de participação por meio do envio da documentação assinada;

Fornecimento de informações para material oficial nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa deste (a Apex-Brasil não se responsabiliza pela inclusão de informações cujo o envio for realizado após a data estipulada);

Permanência de no mínimo 1 (um) representante da empresa no atendimento das reuniões de negócios;

Contratação de pacote de viagem (passagem aérea, hospedagem, transporte) para participação de seu representante (quando for o caso);

Preenchimento do formulário de avaliação quando solicitado durante o evento. O não preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da Apex-Brasil.

O cancelamento ou não comparecimento do participante após sua confirmação acarretará em penalidades previstas no documento padrão da Apex-Brasil “Termos e Condições”, contido no site www.apexbrasil.com.br.



MAIS INFORMAÇÕES

Equipe Apex-Brasil
Rodada de Negócios CNMA 2018
(61) 3426-0202
mulheresnaexportacao.cnma@apexbrasil.com.br

SBN Quadra 2 | Lote 11
Ed. Apex-Brasil
70040-020 | Brasília DF | Brasil
Tel.: +55 61 3426 0202
Fax: + 55 61 3426 0263
www.apexbrasil.com.br

ANEXO

(Papel timbrado da empresa representada) -

Declaração de Representação

Eu _____ (nome completo e cargo), empresa

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a

Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ

estabelecida no endereço

_____ é nossa representante.

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: